



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 010/2017**

<b>Denominação:</b>	_____
<b>CNPJ nº:</b>	_____
<b>Endereço:</b>	_____
<b>e-mail:</b>	_____
<b>Cidade:</b>	_____
<b>Estado:</b>	_____
<b>Telefone:</b>	_____
<b>Fax:</b>	_____
<p>Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.guapiara.sp.gov.br">www.guapiara.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>	
<b>Local:</b>	_____ de _____ de 2017
<p>_____</p> <p><b>Assinatura</b></p>	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017

**Modalidade:** PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO

**Data da realização:** [23/01/2017](#)

**Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário:** [09:20 horas](#)  
**- Realização da sessão pública do Pregão: - Data dos Lances:**  
[23/01/2017 - Horário: 09:30 horas.](#)

**Local:** Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br) - e-mail: [pmgcompras@yahoo.com.br](mailto:pmgcompras@yahoo.com.br) - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

### 1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal n, 55/2.006.

### 2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos da municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

### 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

## 5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

### 5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (**Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento"**)

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação"**, na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

### 5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 010/2017

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

## ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO – RP Nº 010/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº<sup>s</sup>. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços unitários conforme **anexo II**, expressos em algarismos com até **três casas após virgula**.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.

**g) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site ou enviado por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.**

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V -Modelo de Declaração.
- 7.2.10. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada.
- 7.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2014.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações.**
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.11 e 7.2.12.**
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.**
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.

**8.1) As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**

**8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.**

- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

## 8. ADJUDICAÇÃO

**8.1.** Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**8.1.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

**8.1.2.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9. FASE RECURSAL

**9.1.** A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

**9.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## 11. CONTRATO

- 11.1. As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).
- 11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 11.3. Os preços serão irreeajustáveis durante a vigência do contrato.
- 11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.
- 11.5. O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.
- 11.5.1. No ato da assinatura, deverão ser apresentados, conforme o caso:
- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
  - b) cédula de identificação;
  - c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).
- 11.6. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 11.8. A contratada deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.
- 11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.9. Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela contratada caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo I, a contar da apresentação.

12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

## 13. PENALIDADES

13.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.

13.2. Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto nº 55/2.006.

13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

### 13.4. DAS MULTAS:

13.4.1. O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

13.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

13.4.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 13.4.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.
- 13.4.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 13.4.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.
- 13.4.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 13.4.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.4.2. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2017 Funcional Programática 3.3.90.30.00.

Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:
- 15.2.1. **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;
- 15.2.1.1. **As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.**
- 15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.
- 15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
- 15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.
- 15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br),



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

## 16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1.0 Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um) CD/CDRW mídia virgem**, no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

## 16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Minuta Contratual

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação

Guapiara - SP, 23 de Dezembro de 2016.

---

**Jusmara Rodolfo Passaro**  
**Prefeita Municipal de Guapiara**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até três casas após virgula. O modelo em Anexo no arquivo no formato XML (Excel) das especificações do Objeto deste certame deverá ser utilizado para elaboração da proposta - devendo ser considerada as especificações do Anexo II (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP nº 010/2017) como critério de aceitação dos itens, para facilitar a elaboração da proposta.
  
- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula **2.4 da minuta contratual**
  
- c) **O prazo de entrega** deverá ser de conformidade com o item **2.6 da minuta contratual**
  
- d) **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Data: \_\_\_/\_\_\_/2017

Edital Pregão presencial - RP n.º 010/2017

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N° :

Telefone/fax - endereço eletrônico

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP n° 010/2017

#### Medicamentos

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade
1	05.0001	ACEBROFILINA XPE AD	FRASCO	6000
2	05.0002	ACEBROFILINA XPE PED	FRASCO	6000
3	05.0003	ACECLOFENACO 100MG	COMPRIMIDOS	14400
4	05.0004	ACETATO DE DEXAMETASONA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	AMPOLAS	9600
5	05.0005	ACETATO DE HIDROXOCOBALINA + FOSFATO DISSODIO DE CITIDINA+ FOS. TRISSODICO URIDINA	COMP	600
6	05.0006	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG INJ	AMPOLAS	14440
7	05.0007	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% SOL. 5ML COLIRIO	FRASCO	1440
8	05.0008	ACETILCISTEINA 10%	AMPOLAS 1ML	2400
9	05.0009	ACETILCISTEINA 100MG ENVELOPE	ENVELOPE	2400
10	05.0010	ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE	ENVELOPE	3600
11	05.0011	ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE	ENVELOPE	3000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

12	05.0012	ACETILCISTEINA XPE.AD.	FRASCO	3000
13	05.0013	ACETILCISTEINA XPE.PED	FRASCO	3000
14	05.0014	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA+SULF. DE POLIMIXINA B,SULF.NEOMICINA,CLOR.LIDOCAINA	FRASCO	600
15	05.0015	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	24000
16	05.0016	ACICLOVIR CREME	TUBO	3000
17	05.0017	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMP	480000
18	05.0018	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	COMP	60000
19	05.0019	ACIDO ASCORBICO	AMPOLAS 5ML	12000
20	05.0020	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	120000
21	05.0021	ACIDO FÓLICO GTS	FRASCOS	2400
22	05.0022	ACIDO FOLICO+FERROMALTOSE COMP MASTIGAVEL	CAIXA C/30	120
23	05.0023	ACIDO TRANEXANICO	COMP	1440
24	05.0024	ACIDO TRANEXANICO 250MG	AMPOLAS 5ML	1200
25	05.0025	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG	COMP	1800
26	05.0026	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPSULAS	24000
27	05.0027	ACIDO VALPRÓICO 250 MG XPE	FRASCO	360
28	05.0028	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	FRASCO C/50	240
29	05.0029	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS,VITAMINAS A E E, LECETINA DE SOJA(CURATIVOS)	FRASCO 100ML	1200
30	05.0030	ADENOSINA 6MG	AMPOLAS	840
31	05.0031	AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLAS 10ML	60000
32	05.0032	AGUA DESTILADA 1000 ML	FRASCO	1000
33	05.0033	ALBENDAZOL 4% SUSP	FRASCOS	1600
34	50.034	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	12000
35	05.0035	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	24000
36	05.0036	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDOS	12000
37	05.0037	ALOPURINOL 300 MG	COMP	24000
38	05.0038	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	36000
39	05.0039	ALPRAZOLAN 1,0 MG	COMP	12000
40	05.0040	AMBROXOL GTS 20 ML	FR	12000
41	05.0041	AMBROXOL XPE AD	FRASCO	9600
42	05.0042	AMBROXOL XPE INF	FRASCO	9600
43	05.0043	AMINOFILINA 100 MG	COMP	240000
44	05.0044	AMINOFILINA 24MG	AMPOLAS	12000
45	05.0045	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	180000
46	05.0046	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	24000
47	05.0047	AMOXICILINA 250 MG SUSP 150ML	FRASCO	6000
48	05.0048	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ML	FRASCO	8400
49	05.0049	AMOXICILINA 500MG	CAPSULAS	120000
50	05.0050	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO 400+57 MG PO SUSPENSAO ORAL 70ML	FRASCO	2400
51	05.0051	AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO 875+125MG	COMPRIMIDOS	12000
52	05.0052	AMPICILINA 1GR	AMPOLAS	2400
53	05.0053	AMPICILINA 250 MG SUSPENSAO	FRASCO	3000
54	05.0054	AMPICILINA 500MG	CAPSULAS	200
55	05.0055	ARIPRIPAZOL 10 MG	COMPRIMIDOS	48000
56	05.0056	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDOS	120000
57	05.0057	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDOS	24000
58	05.0058	ATORVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	3600





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

59	05.0059	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	7200
60	05.0060	ATRACURIO 25 MG	AMPOLAS 2,5 ML	500
61	05.0061	AZITROMICINA 500 MG	CAPSULAS	60000
62	05.0062	AZITROMICINA 600MG SUSP	FRASCO	6000
63	05.0063	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	1200
64	05.0064	BENZOATO DE BENZILA SUSP	FRASCO	2400
65	05.0065	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	240000
66	05.0066	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	180000
67	05.0067	BICARBONATO DE SÓDIO	AMPOLAS	800
68	05.0068	BIMATOPROSTA COL	UNIDADE	60
69	05.0069	BIMATOPROSTA+ MALEATO TIMOLOL COLIRIO 3ML	FRASCO	120
70	05.0070	BIPIRIDENO 2MG	COMP	36000
71	05.0071	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDOS	24000
72	05.0072	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDOS	30000
73	05.0073	BORAGO OFFICINALIS ( GAMALINE) 900 MG	COMPRIMIDO	12000
74	05.0074	BORATO 8-HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA 8ML	FRASCO	2880
75	05.0075	BRINZOLAMIDA 1% 5ML SUSP OFT	FRASCO	60
76	05.0076	BROMAZEPAN 3MG	COMP	48000
77	05.0077	BROMAZEPAN 6MG	COMP	36000
78	05.0078	BROMETO DE IPATROPIO GOTAS	FRASCO	2400
79	05.0079	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA	COMP	12000
80	05.0080	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA	GOTAS	1200
81	05.0081	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	COMP	48000
82	05.0082	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA GOTAS	FRASCO 20ML	2400
83	05.0083	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+PARACETAMOL 10+ 500MG	COMPRIMIDO	24000
84	05.0084	BROMETO DE PANCURONIO 2MG	AMPOLAS	200
85	05.0085	BROMETO DE PINAVERIO 100MG	COMP	2400
86	05.0086	BROMETO DE PINAVERIO 50MG	COMP	2400
87	05.0087	BROMETO DE PRINAVERIA 100 MG	COMP	1440
88	05.0088	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS	FRASCO	2400
89	05.0089	BROMOPRIDA	AMPOLAS 2ML	8000
90	05.0090	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	14400
91	05.0091	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCO	1440
92	05.0092	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES	FRASCO	800
93	05.0093	BUDESONIDA 50MCG 200 DOSES	FRASCO	1200
94	05.0094	BUDESONIDA 64MCG 120 DOSES	FRASCO	800
95	05.0095	BUTILBROMETO ESCOPÓLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	AMPOLAS	14400
96	05.0096	BUTILBROMETO N –ESCOPOLAMINA	AMPOLAS 1ML	12000
97	05.0097	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	720000
98	05.0098	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	720000
99	05.0099	CARBAMAZEPINA 200 MG SUSPENSÃO	FRASCO	6000
100	05.0100	CARBAMAZEPINA CR 400MG	COMPRIMIDO	4320
101	05.0102	CARBOCISTEINA XPE AD	FRASCO	6000
102	05.0103	CARBOCISTEINA XPE INF	FRASCO	6000
103	05.0104	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP	36000
104	05.0105	CARBONATO DE CALCIO 600 + VIT.D (INDICADO COMO SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL)	COMP	48000
105	05.0106	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG	COMPRIMIDOS	24000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

106	05.0107	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDOS	4320
107	05.0108	CARMELISE SODICA 5 MG SOL OFT FR GTS 15 ML	FRASCO	120
108	05.0109	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDOS	40000
109	05.0110	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	40000
110	05.0111	CARVEDILOL 3,25MG	COMPRIMIDOS	36000
111	05.0112	CARVEDILOL 6,25	COMPRIMIDOS	36000
112	05.0113	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	FRASCO	10000
113	05.0114	CEFALEXINA 500MG	CAPSULAS	180000
114	05.0115	CEFALOTINA 1 GR	AMPOLAS	6.000
115	05.0116	CEFALOZINA SODICA 1GR	AMPOLAS	2.400
116	05.0117	CEFTRIAXONA 1GR E. V	FRASCO	16800
117	05.0118	CEFTRIAXONA 500 IM	AMPOLAS	2400
118	05.0119	CEFTRIAXONA 500 MG E.V	AMPOLAS	3600
119	05.0120	CETIRIZINA 1MG SOL. ORAL 120ML	FRASCO	240
120	05.0121	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	36000
121	05.0122	CETOCONAZOL CREME 30GR	TUBO	1200
122	05.0123	CETOCONAZOL XAMPOO	FRASCO	600
123	05.0124	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDOS	12000
124	05.0125	CETOPROFENO 100MG E.V.	AMPOLAS	12000
125	05.0126	CETOPROFENO 100MG I.M.	AMPOLAS	12000
126	05.0127	CETOPROFENO 50 MG	COMPRIMIDOS	16800
127	05.0128	CETOPROFENO GTS 20ML	FRASCO	9600
128	05.0129	CETOTIFENO XPE 100ML	FRASCO	120
129	05.0130	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA	AMPOLA	2400
130	05.0131	CICLOPLÉGICO COLIRIO	FRASCO	36
131	05.0132	CILOSTASOL 100MG	COMPRIMIDO	18000
132	05.0133	CILOSTASOL 50MG	COMPRIMIDO	18000
133	05.0134	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDOS	240000
134	05.0135	CIMETIDINA 300MG	AMPOLAS	8400
135	05.0136	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	120000
136	05.0137	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	30000
137	05.0138	CIPROFLOXACINO 2MG SOL. INJ 100ML	BOLSA	9600
138	05.0139	CIPROFLOXACINO 500MG	CAPSULAS	240000
139	05.0140	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDOS	11200
140	05.0141	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG	AMPOLAS	500
141	05.0142	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	3360
142	05.0143	CLARITROMICINA 500MG	AMP	1200
143	05.0144	CLINDAMICINA 600MG 4ML	AMP	8000
144	05.0145	CLOBAZAN 10MG	COMPRIMIDO	5000
145	05.0146	CLOMIPRAMINA 10 MG	COMP	36000
146	05.0147	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	60000
147	05.0148	CLOMIPRAMINA SR 75 MG	COMP	5000
148	05.0149	CLONAZEPAN 0,5 MG	COMP	180000
149	05.0150	CLONAZEPAN 2,0 MG	COMP	240000
150	05.0151	CLONAZEPAN 2,5MG 20ML	FRASCO	10000
151	05.0152	CLOR. AMIODARONA 50MG	AMPOLAS 3ML	5000
152	05.0153	CLOR. BUPIVACAINA 5MG+ GLICOSE 80MG	AMPOLAS 4ML	4000
153	05.0154	CLOR. CLORPROMAZINA 25MG	AMPOLAS 5ML	2400
154	05.0155	CLORANFENICOL 1 GR	AMPOLAS	2000
155	05.0156	CLORANFENICOL 250MG	CAPSULAS	24000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

156	05.0157	CLORANFENICOL COLIRIO	FRASCO	240
157	05.0158	CLORETO DE POTASSIO XPE	FRASCO	240
158	05.0159	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	AMPOLAS 10ML	8000
159	05.0160	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS 10ML	8000
160	05.0161	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	FRASCO	100
161	05.0162	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	24000
162	05.0163	CLORIDRATO DE BENZALCONIO GTS	FRASCO	6000
163	05.0164	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG	AMPOLAS 10ML	500
164	05.0165	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	18000
165	05.0166	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	18000
166	05.0167	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	12000
167	05.0168	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG	DRAGEAS	18000
168	05.0169	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG	AMPOLAS	240
169	05.0170	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG XPE 120ML	FRASCO	600
170	05.0171	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDOS	7200
171	05.0172	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA COLIRIO 20ML	FRASCO	360
172	05.0173	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	60000
173	05.0174	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG	AMPOLAS 2ML	1200
174	05.0175	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+ACIDO ASCORBICO 100+50+50MG	CAIXA C/30 DRGS	960
175	05.0176	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG	AMPOLAS	10000
176	05.0177	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	240000
177	05.0178	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG	COMPRIMIDOS	1200
178	05.0179	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLOR. DE FENILEFRINA 0,1% COLIRIO 10ML	FRASCO	48000
179	05.0180	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	COMP	12000
180	05.0181	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMP	12000
181	05.0182	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	AMP	12000
182	05.0183	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PO	FRASCO	1200
183	05.0184	CLORIDRATO DOPAMINA 5MG	AMPOLAS 10ML	3600
184	05.0185	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	40000
185	05.0186	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	40000
186	05.0187	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO	36000
187	05.0188	CLORTALIDONA 25MG	COMPRIMIDO	36000
188	05.0189	CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000
189	05.0190	CLOXAZOLAN 1MG	COMPRIMIDO	10.080
190	05.0191	CLOXAZOLAN 2MG	COMP	6.720
191	05.0192	CLOZAPINA 100 MG (LEPONEX)	COMP	6000
192	05.0193	CODEINA +PARACETAMOL 30MG	COMP	12000
193	05.0194	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL 30 GR	TUBO	6000
194	05.0195	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30 GR	TUBO	14400
195	05.0196	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDOS	5000
196	05.0197	COMBODART	COMPRIMIDOS	1080
197	05.0198	COMPLEXO B	DRAGEAS	8000
198	05.0199	COMPLEXO B GTS 20 ML	FRASCO	24000
199	05.0200	CROMOGLICATO DISSODICO 4% SOL. FR 5 ML	FRASCOS	3600
200	05.0201	CUMARINA+Troxerrutina	DRAGEAS	12000
201	05.0202	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJ	AMPOLAS	1200



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

202	05.0203	DELTAMETRINA SHAMPOO 200ML	FRASCO	600
203	05.0204	DESLANOSIDEO 0,2MG	AMPOLAS	2400
204	05.0205	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	4800
205	05.0206	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLAS 2,5ML	24000
206	05.0207	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	6000
207	05.0208	DEXAMETASONA POMADA 10G	TUBO	14400
208	05.0209	DEXPANTENOL 50 MG GEL OFT BIS EPTIGEL	TUUBO	9600
209	05.0210	DIAZEPAN 10MG	COMP	12000
210	05.0211	DIAZEPAN 10MG	AMPOLAS 2ML	240000
211	05.0212	DICLOFENACO 50MG	COMP	48000
212	05.0213	DICLOFENACO 75MG	AMPOLAS 3ML	120000
213	05.0214	DICLOFENACO GEL	TUBO	1440
214	05.0215	DIGOXINA 0,25MG	COMP	480000
215	05.0216	DILTIAZEN 30 MG	COMPRIMIDOS	18000
216	05.0217	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	COMP	6000
217	05.0218	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS 20 ML	FRASCO	3600
218	05.0219	DIMENIDRINATO+CLOR PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE	AMPOLAS 10ML	240000
219	05.0220	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA	AMPOLAS 1ML	24000
220	05.0221	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	2400
221	05.0222	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	2400
222	05.0223	DIOMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP	2400
223	05.0224	DIPIRONA 1GR	AMPOLAS 2ML	36000
224	05.0225	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDOS	12000
225	05.0226	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	72000
226	05.0227	DIPIRONA SODICA+PROMETAZINA+ADIFENINA 500+5+10MG	COMPRIMIDOS	48000
227	05.0228	DIPIRONA SODICA+PROMETAZINA+ADIFENINA SOL.ORAL 15ML	FRASCO	36000
228	05.0229	DIPROPIANATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3MG INJ	AMPOLAS 1ML	7200
229	05.0230	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 250 MCG AEROSOL USO ORAL	FRASCO	3600
230	05.0231	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	3600
231	05.0232	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO 0,64 MG + 20 MG ML	FRASCOS	3600
232	05.0233	DISSULFIRAN 250MG	COMP	12000
233	05.0234	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	12000
234	05.0235	DOBUTAMINA 5MG	AMP	24000
235	05.0236	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	8000
236	05.0237	DOMPERIDONA 1MG SUSP 100ML	FRASCO	1200
237	05.0238	DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT 5ML	FRASCO	18000
238	05.0239	DULOXETINA 30 MG	COMP	6000
239	05.0240	ENOXAPARINA DE SODIO 40MG SOL INJ 2 SERINGA PRE-ENCH 0,4ML	UNIDADES	1200
240	05.0241	EPINEFRINA 1 MG	AMPOLAS 1ML	4800
241	05.0242	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPR	240000
242	05.0243	ESTRADIOL+ACETATO DE NORETISTERONA 1+0,5MG	CAIXA C/28 COMP	20000
243	05.0244	ETRANE INALATÓRIO SUSP 100ML	FRASCO	180000
244	05.0245	EZETIMIBA (ZETIA 10 MG)	COMPRIMIDO	120000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

245	05.0246	FENITOINA 100MG	COMP	180000
246	05.0247	FENITOINA SÓDICA 5%	AMPOLAS 5ML	6000
247	05.0248	FENOBARBITAL 100MG	COMP	360000
248	05.0249	FENOBARBITAL 40MG SOL. PED	FRASCO	120000
249	05.0250	FENOBARBITAL SÓDICA 200MG	AMPOLAS 2ML	2400
250	05.0251	FENOFIBRATO 200 MG	COMP	120000
251	05.0252	FERROMALTOSE INJ 5ML	AMPOLAS	1200
252	05.0253	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	20000
253	05.0254	FITOMENADIONA 10MG	AMPOLAS 1ML	4800
254	05.0255	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULAS	24000
255	05.0256	FLUMAZENIL 0,1 MG	AMPOLAS	24000
256	05.0257	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDOS	4800
257	05.0258	FLUORESCEINA SÓDICA COLIRIO 1%	FRASCO	24000
258	05.0259	FLUOXETINA 20MG	CAPSULAS	350000
259	05.0260	FLUTICASONA SOL.SPLAY (AVAMYS) 27,5 MG 120 DOSES	FRASCOS	24000
260	05.0261	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4800
261	05.0262	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12+400MCG	FRASCO	120
262	05.0263	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLAS	180000
263	05.0264	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	60000
264	05.0265	GABAPENTINA 300MG	CAPSULAS	4800
265	05.0266	GENTAMICINA 20MG	AMPOLAS	7200
266	05.0267	GENTAMICINA 80MG	AMPOLAS 2ML	7200
267	05.0268	GINKOBILOBA 80MG	CAPSULAS	7200
268	05.0269	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	720000
269	05.0270	GLICLAZIDA MR 60 MG	COMP	8000
270	05.0271	GLICOSE 25%	AMPOLAS 10ML	7200
271	05.0272	GLICOSE 50%	AMPOLAS 10ML	7200
272	05.0273	GLIMEPIRIDA 3 MG	COMP	3600
273	05.0274	GLIMEPIRIDA+CLORITRATO DE METFORMINA 4/1000 MG (MERITOR)	COMP	8640
274	05.0275	GLUCONATO DE CÁLCIO	AMPOLAS	8640
275	05.0276	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	4800
276	05.0277	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	4800
277	05.0278	HALOPERIDOL 5 MG	AMPOLAS 1ML	720000
278	05.0279	HALOPERIDOL GOTAS	FRASCO	36000
279	05.0280	HALOTANO	FRASCO 250ML	1200
280	05.0281	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG	COMPRIMIDO	60000
281	05.0282	HEMOCEL SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	240
282	05.0283	HEPARINA SÓDICA 5.000UI E.V	FRASCO	600
283	05.0284	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SUBCUTANEA	AMPOLAS	3600
284	05.0285	HIDRALAZINA 20 MG	AMPOLAS	1200
285	05.0286	HIDRALAZINA 50 MG	COMP	4800
286	05.0287	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	720000
287	05.0288	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	4800
288	05.0289	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	7200
289	05.0290	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSP	FRASCO	6000
290	05.0291	HIPROMELOSE 3,2 MG/ML SOL OFT GTS 10 ML ( ARTELAC)	FRASCOS	3600
291	05.0292	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FRASCO	6000
292	05.0293	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	432000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

293	05.0294	IMIPRAMINA 10MG	COMP	30000
294	05.0295	IMIPRAMINA 25 MG	COMP	60000
295	05.0296	IMIPRAMINA 75 MG	COMP	5000
296	05.0297	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300MG	AMPOLAS	600
297	05.0298	INSULINA HUMANA 70/30 2 REFIS 3ML	FRASCO	60000
298	05.0299	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	AMPOLAS	4800
299	05.0300	INSULINA MISTA 70 NPH /30 REGULAR	FRASCO	12000
300	05.0301	INSULINA REGULAR U-100	FRASCO	10000
301	05.0302	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	360
302	05.0303	ISOXSUPRINA 10 MG	COMPRIMIDOS	12000
303	05.0304	ISOXSUPRINA 10 MG	AMPOLAS 2ML	12000
304	05.0305	IVERMECTINA 6MG	COMP	20000
305	05.0306	LACTULOSE 667MG XPE	FRASCO 120ML	2400
306	05.0307	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDOS	1200
307	05.0308	LANZOPRAZOL 30MG+AMOXICILINA 500MG+CLARITROMICINA 500MG IBP	CAIXA 84 CAP	12000
308	05.0309	LEVODOPA+ CLOR. DE BENSERAZIDA 250MG	CAIXA C/30	36000
309	05.0310	LEVODOPA+CLOR.DE BENSERAZIDA 125MG HBS	CAIXA C/30	18000
310	05.0311	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	6000
311	05.0312	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML	BOLSA	7200
312	05.0313	LEVOMEPRAZINA 100MG	COMP	180000
313	05.0314	LEVOMEPRAZINA 25MG	COMP	180000
314	05.0315	LEVOMEPRAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1200
315	05.0316	LEVONOGESTREL 0,15 +ETILINESTRADIOL 0,03	COMPRIMIDOS	126000
316	05.0317	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	COMP	36000
317	05.0318	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	COMP	60000
318	05.0319	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	126000
319	05.0320	LEVOTIROXINA SODICA 75MG	COMP	24000
320	05.0321	LIDOCAINA 2 %	AMPOLAS 20ML	36000
321	05.0322	LIDOCAINA 2% GEL	TUBO	24000
322	05.0323	LIDOCAINA SPRAY	FRASCO	24000
323	05.0324	LOPERAMIDA	COMP	1800
324	05.0325	LORATADINA 10MG	COMP	180000
325	05.0326	LORATADINA XPE	FRASCO	4800
326	05.0327	LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDOS	24000
327	05.0328	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	120000
328	05.0329	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	480000
329	05.0330	MAGNEN B6	COMP	2400
330	05.0331	MALEATO DE TIMOLOL + TRAVOPROSTA 0,04+5MG SOL. OFT 2,5ML	FRASCO	2400
331	05.0332	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT 5ML	FRASCO	360
332	05.0333	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	36000
333	05.0334	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG SUSPENSÃO 120 ML	FRASCO	5000
334	05.0335	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE	FRASCO	2400
335	05.0336	MALEATO ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	120000
336	05.0337	MALEATO ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	480000
337	05.0338	MANITOL 20%	FRASCO	2400
338	05.0339	MEBENDAZOL 100MG	COM	360000
339	05.0340	MEBENDAZOL SUSP	FRASCO	480000
340	05.0341	MELOXICAN 15 MG	COMPRIMIDOS	6000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

341	05.0342	MELOXICAN 15 MG	AMPOLA	12000
342	05.0343	MESILATO DE CODERGOCRINA	AMPOLAS	2400
343	05.0344	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	14400
344	05.0345	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDOS	240000
345	05.0346	METADONA 10MG	COMPRIMIDOS	1200
346	05.0347	METADONA 5MG	COMPRIMIDOS	24000
347	05.0348	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDOS	30000
348	05.0349	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	240000
349	05.0350	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	24000
350	05.0351	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	24000
351	05.0352	METILERGOMETRINA	AMPOLAS 1ML	480000
352	05.0353	METILERGOMETRINA 0,125MG	COMPRIMIDOS	36000
353	05.0354	METILPREDNISOLONA SOL. 40MG 2ML	AMPOLA	36000
354	05.0355	METIMAZOL 10MG	COMPRIMIDOS	3600
355	05.0356	METOCLOPRAMIDA 10MG	AMPOLAS 2ML	3600
356	05.0357	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	60000
357	05.0358	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	24000
358	05.0359	METOPROLOL 100 MG	COMP	12000
359	05.0360	METOPROLOL 5 MG	AMPOLAS 5ML	120000
360	05.0361	METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	4800
361	05.0362	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	14400
362	05.0363	METRONIDAZOL 250 MG SUSP	FRASCO	2400
363	05.0364	METRONIDAZOL 500MG 100ML	FRASCO	180000
364	05.0365	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TUBO	3600
365	05.0366	MIDAZOLAN 15 MG	COMP	2400
366	05.0367	MIDAZOLAN 15 MG	AMPOLAS 3ML	6000
367	05.0368	MOMETASONA 50 MCG 60 DOSES SPRAY NASAL	FRASCO	600
368	05.0369	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	AMPOLAS	1200
369	05.0370	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDOS	36000
370	05.0371	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDOS	36000
371	05.0372	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	10000
372	05.0373	MONTELUCASTE SODICO 4MG COMPRIMIDOS	CAIXA C/30	480
373	05.0374	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TUBO	24000
374	05.0375	NIFEDIPINO 20MG	COMP	30000
375	05.0376	NIMESULIDA 100MG	COMP	120000
376	05.0377	NIMESULIDA 50 MG GOTAS	FRASCO	4800
377	05.0378	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDOS	24000
378	05.0379	NISTATINA 100.000UI SUSP	FRASCO 30ML	12000
379	05.0380	NISTATINA CREME VAG	TUBO	6000
380	05.0381	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%	TUBO	180000
381	05.0382	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	TUBO	12000
382	05.0383	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2%	FRASCO	60000
383	05.0384	NITRAZEPAN 5MG	COMPRIMIDOS	24000
384	05.0385	NITROFURANTOINA 100MG	CAPS	6000
385	05.0386	NITROGLICERINA 10 MG	AMPOLAS	3600
386	05.0387	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG	AMPOLAS 2ML	2400
387	05.0388	NORADRENALINA 4MG	AMPOLAS	2400
388	05.0389	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDOS	24000
389	05.0390	NORFLOXACINA 400 MG	COMPRIMIDOS	24000
390	05.0391	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	24000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

391	05.0392	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDOS	15000
392	05.0393	OCITOCINA 40 UI/ML SPRAY NASAL 5ML	FRASCO	600
393	05.0394	OCITOCINA 5 UI	AMPOLAS 1ML	3000
394	05.0395	OLEO MINERAL PURISSIMO	FRASCO	2400
395	05.0396	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULAS	240000
396	05.0397	OMEPRAZOL 40 MG INJ	AMPOLA	3600
397	05.0398	OMEPRAZOL 40MG	CAP	43200
398	05.0399	ONDANSETRONA 4MG	AMPOLAS 2ML	3600
399	05.0400	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	1200
400	05.0401	ONDANSETRONA 8MG	AMPOLAS 4ML	3600
401	05.0402	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMPOLAS	5000
402	05.0403	OXCARBAZEPINA 300 MG (COTAR TRILPTAL PACIENTE TEM REGEIÇÃO)	COMP	2160
403	05.0404	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	12000
404	05.0405	OXCARBAZEPINA 60MG PED SUSP 100ML	FRASCO	600
405	05.0406	PANTOPRAZOL 20MG	CAPSULAS	10000
406	05.0407	PANTOPRAZOL 40MG	CAPSULAS	15000
407	05.0408	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	240000
408	05.0409	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDOS	60000
409	05.0410	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG 15ML	FRASCO	12000
410	05.0411	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLAS	12000
411	05.0412	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLAS	240000
412	05.0413	PENICILINA BENZATINA+PROCAINA POTASSICA 400.000	AMPOLAS	24000
413	05.0414	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000	AMPOLAS	36000
414	05.0415	PENTOXIFILINA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMPOLAS	3600
415	05.0416	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	9600
416	05.0417	PERICIAZINA 1% GOTAS	FRASCO	7200
417	05.0418	PERICIAZINA 10MG	COMP	2400
418	05.0419	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	24000
419	05.0420	PIRACETAM 800MG	COMPRIMIDOS	7200
420	05.0421	PIROXICAN 20MG	COMP	10000
421	05.0422	PLANTAGO OVATA FORSK LARANJA SACHE	CAIXAC/10	2400
422	05.0423	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL	TUBO 40GR	360
423	05.0424	POLIVITAMINICO	AMPOLAS 2ML	18000
424	05.0425	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	8400
425	05.0426	POLIVITAMINICO GTS 20ML	FRASCO	120
426	05.0427	PRAZICUANTEL 150MG	COMPRIMIDOS	480
427	05.0428	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	30000
428	05.0429	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	30000
429	05.0430	PREGABALINA 75 MG (Lyrica)	COMPRIMODO	60000
430	05.0431	PROGESTERONA 100MG	CAPS	6000
431	05.0432	PROGESTERONA 200MG	CAPS	120000
432	05.0433	PROMETAZINA 25MG	COMP	60000
433	05.0434	PROMETAZINA 50MG	AMPOLAS	3600
434	05.0435	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDOS	800
435	05.0436	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG 120 DOSES SPRAY	FRASCO	800
436	05.0437	PROPOFOL 10MG 20ML	FRASCO	400
437	05.0438	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	60000
438	05.0439	RANITIDINA 150 MG SUSP	FRASCO	60000
439	05.0440	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDOS	40000
440	05.0441	RETINOL,COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO POMADA	TUBO 45GR	4800





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

441	05.0442	RIFAMICINA SPRAY	FRASCO	2400
442	05.0443	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	12000
443	05.0444	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	120000
444	05.0445	ROVASTATINA CALCICA 10 MG	COMPRIMIDO	1200
445	05.0446	ROVASTATINA CALCICA 20 MG	COMPRIMIDO	1200
446	05.0447	SACCHAROMYCES BOULARDII 17	ENVELOPE PED	6000
447	05.0448	SACCHAROMYCES BOULARDII 17	CAPSULAS AD	2400
448	05.0449	SAIS REHIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	6000
449	05.0450	SECNIDAZOL 1 GR	COMP	3600
450	05.0451	SILIMARINA E METIONINA COMP	COMP	8200
451	05.0452	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	24000
452	05.0453	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	24000
453	05.0454	SOLUÇÃO 5% RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	12000
454	05.0455	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 1000ML	FRASCO	6000
455	05.0456	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 100ML	FRASCO	31200
456	05.0457	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 250ML	FRASCO	24000
457	05.0458	SOLUÇÃO 5% GLICOSE 500ML	FRASCO	24000
458	05.0459	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	6000
459	05.0460	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML	FRASCO	4800
460	05.0461	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	FRASCO	43200
461	05.0462	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	FRASCO	40000
462	05.0463	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	FRASCO	9600
463	05.0464	SOLUÇÃO GLICO CLORETADA 500ML	FRASCO	7200
464	05.0465	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SODIO	BISNAGA	2400
465	05.0466	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA	AMPOLAS	36000
466	05.0467	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	12000
467	05.0468	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	TUBO	12000
468	05.0469	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	9600
469	05.0470	SULFAMETOXAZOL SUSPENSÃO ORAL( 40MG+8MG) 100ML	FRASCO	4800
470	05.0471	SULFATO DE AMICACINA 100MG	AMPOLAS	4800
471	05.0472	SULFATO DE AMICACINA 500MG	AMPOLAS	6000
472	05.0473	SULFATO DE ATROPINA 0,250MG	AMPOLAS 1ML	4800
473	05.0474	SULFATO DE BARIO 100%	POTE 250ML	120
474	05.0475	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLAS 10ML	6000
475	05.0476	SULFATO DE MORFINA 0,2MG	AMPOLAS 1ML	2400
476	05.0477	SULFATO DE MORFINA 10 MG	AMPOLAS	2400
477	05.0478	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	2400
478	05.0479	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDOS	2400
479	05.0480	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG	AMPOLAS 1ML	2400
480	05.0481	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL SPRAY	FRASCO	2400
481	05.0482	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG	COMP	15000
482	05.0483	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE	FRASCO	6000
483	05.0484	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG	AMPOLAS 1ML	6000
484	05.0485	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS	36000
485	05.0486	SULFATO FERROSO GTS	FRASCO	6000
486	05.0487	SYSTANE SPRAY	FRASCOS	1200
487	05.0488	TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDOS	7200
488	05.0489	TARFIC 0,1 30 GR	TUBO	1200
489	05.0490	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,20% 5ML	FRASCO	120000



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

490	05.0491	TECAGRELOR 90 MG (BRILINTA)	COMPR	6000
491	05.0492	TIMOMODULINA 200MG XPE	FRASCO	1800
492	05.0493	TIMOMODULINA 80MG	CAPSULAS	15000
493	05.0494	TIOCOLQUICÓSIDO	AMPOLA 2 ML	4800
494	05.0495	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 GR	FRASCO	1440
495	05.0496	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	2400
496	05.0497	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	1200
497	05.0498	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	1200
498	05.0499	TOBRAMICINA COLIRIO 0,3%	FRASCO	3600
499	05.0500	TOPIRAMATO 50 MG	CAIXA C/60 COMP	6000
500	05.0501	TRAVOPROSTA 0,04% SOL. 2,5ML COLIRIO	FRASCO	120
501	05.0502	TRAYENTA 5 MG	COMP	6000
502	05.0503	TRIMETAZIDINA MR 35 MG ( VASTAREL)	CAIXA C/60 COMP	240
503	05.0504	TRIZORALEN 15 MG	COMPRIDOS	24
504	05.0505	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO 300MG	COMPRIMIDOS	120
505	05.0506	VALZARTANA + HCTZ 60/12,5	COMPRIMIDO	3600
506	05.0507	VALZATANA 320 MG	COMPRIMIDO	3600
507	05.0508	VERAPAMIL 80 MG	CAIXA C/30 COMP	3600
508	05.0509	VIGABATRINA 500MG	CAIXA C/60 COMP	3600
509	05.0510	VILDAGLIPITINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 MG (GALVUS MET)	COMPRIMIDO	1440
510	05.0511	VITAMINA A+D SOL.ORAL 10MG/ML	FRASCO	1440
511	05.0512	VITAMINA C GTS 20 ML	FRASCO	360
512	05.0513	VITAMINA E 400 MG	COMP	24000
513	50.514	DIOSMINA HESPERIDINA 450/50 MG	COMP	12000
514	50.515	AGUA DESTILADA 125 ML	FRASCO	1600
515	50.516	BISACODIL+DOCUSATO DE SÓDIO C/20 DRGS	CAIXA	240
516	50.517	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG VITAMINA B 1	CPMPRIMIDO	48000
517	50.518	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	AMP	3600
518	50.519	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	120000
519	50.520	ESTREPTOQUINASE 1500,000UI	AMPOLA	10
520	50.521	MANITOL 20%	COMP	12000
521	50.522	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	600
522	50.523	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	600
523	50.524	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	240
524	50.525	STREPTOQUINASE 1,500,000	AMP	10

\* C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

\_\_\_\_ (ASSINATURA) \_\_\_\_\_

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## A N E X O III

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
\_(endereço completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sra.(a) \_\_\_\_\_  
\_(representante legal da empresa e cargo) \_\_\_\_\_,  
titular do R.G. n° \_\_\_\_\_ e do  
CPF n° \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) n Sra.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nome e cargo do credenciado)  
\_\_\_\_\_, titular do R.G. n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, para  
representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na  
licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0010/2017, podendo  
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes  
ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em  
todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: \_\_\_\_\_

**Reconhecer firma**

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS  
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 0010/2017

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_,  
 com sede na Rua \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_,  
 inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_,  
 interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
 processa no processo administrativo indicado que visa a  
 aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guapiara,  
 DECLARO, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento aos  
 requisitos de Habilitação.**

Local, data

\_\_\_\_\_  
 (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N° 010/2017

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_,  
interessada em participar da licitação em epígrafe que se  
processa no processo administrativo indicado que visa a  
aquisição de \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Guapiara,  
DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## ANEXO VI - MINUTA

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2017

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JUSMARA RODOLFO PASSARO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, e IE sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada neste ato pela sua proprietária a Srª \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e, CPF nº \_\_\_\_\_, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

1.2 - **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho exarado pela Sra. Prefeita Municipal, JUSMARA RODOLFO PASSARO.

1.3 - **OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços de **MEDICAMENTOS** que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.

1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas no presente Contrato e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0010/2017., "Registro de Preços".

### 2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - As eventuais compras dos Bens relacionados na cláusula 3.1 deste Contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

## 2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. Todos os produtos deverão contar nas embalagens os dizeres **"PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"**;

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## 03 - PREÇOS

### 3.1 - PREÇOS REGISTRADOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$  
0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.<sup>a</sup>, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

## 04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

## 05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - RECURSO FINANCEIRO: Cada fornecimento derivado deste contrato de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

## 06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4 - Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

- a) advertência,
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**
- c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar





# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

## 6.4.2 - DAS MULTAS:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## 07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.
- 7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

## 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Anual, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão (Presencial) n.º 010/2017 e a proposta da CONTRATADA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.
- 8.4 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:  
.....

## 09 - FORO

- 9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA**  
**JUSMARA RODOLFO PASSARO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148  
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
 CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
 OBJETO: \_\_\_\_\_  
 ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional \_\_\_\_\_  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*